



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 024/22 **=De 18 de março de 2022=**

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”.....

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 18/MARÇO/2022

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 10:39 HS.

EM 21 de 03 de 2022

DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO	Nº.	083-2022
PROJETO	Nº.	024-2022
MENSAGEM	Nº.	024-2022

Jardinópolis, 18 de março de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”.

O mencionado projeto, Nobres Edis, tem como objetivo, abrir crédito suplementar no valor **R\$ 3.181,23 (três mil, cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos)**.

Queremos informar que o recurso utilizado no Artigo 2º do presente Projeto no valor em epígrafe, se refere a saldo financeiro do exercício de 2021 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização da Educação – FUNDEB. Informamos ainda que, no projeto 010-2022, o empenho 432-2021 foi relacionado como despesa empenhada no exercício de 2021, ocorre que, houve o cancelamento do referido empenho (**doc. anexo**). Em razão deste cancelamento o valor que antes era considerado como obrigação de pagar, passa a ser saldo do FUNDEB do exercício de 2021, onde o mesmo deve ser aplicado até 30 de abril de 2022 de acordo com o artigo 25, § 3º, da lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Conforme informado pelo Departamento de Contabilidade o cancelamento ocorreu em razão de uma liquidação indevida (doc. anexo).

Salientamos que a importância, será utilizada para pagar o cartão alimentação dos profissionais da educação básica.

Para tanto elaboramos a presente matéria e solicitamos que a mesma seja apreciada e votada em **REGIME DE URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

= Paulo José Briigliadori =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHORA CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 024-2022 **DE 18 DE MARÇO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”:.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64, a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18 de novembro de 2021, crédito suplementar no valor de **R\$ 3.181,23 (três mil, cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

06 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0011.2.030 – Ensino Fundamental (FUNDEB)

3.3.90.46.00.92.0262 – Auxílio Alimentação ----- R\$ 3.181,23

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através do recurso proveniente do saldo financeiro disponível do exercício de 2021, referente a cancelamento de restos a pagar de despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. ----- **R\$ 3.181,23**

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15/09/2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4747, de 07-07-2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 18 de março de 2022.

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS**

X

PROGRAMA:

RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal da Educação / FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05 e 02.06

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1	14,00	
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0	8	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	100	100	100	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	10,07	7,57	5,07	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	20,58	18,08	15,58	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	32,41	27,41	22,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,60	5,75	5,90	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,50	4,65	4,80	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	95,20	95,50	95,80	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	100	100	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	50	70	85	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	60	70	90	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	100	100	100	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	50	100	100	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	39,80	39,80	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	2	4	4	4
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	8,00	8,00	8,00	8,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			273.549.906,99	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alteração de acordo com o Projeto de Lei nº 024-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA		FUNDEB				
CÓDIGO DA UNIDADE					Nº	02.06
FUNÇÃO		EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO					Nº	12
SUBFUNÇÃO		ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					Nº	361
PROGRAMA		RECUPERAEDUCA				
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº	0011
AÇÕES						
ATIVIDADE		ENSINO FUNDAMENTAL(FUNDEB)				
CÓDIGO DA ATIVIDADE					Nº	2.030
Produto: Alunos atendidos						
META FISICA						
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA		
19.832				Unidade		
META POR EXERCÍCIO						
2022	2023	2024	2025	META PPA		
4.816	4.909	5.005	5.102	19.832		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 98.764.381,23				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO						
2022		2023		2024		2025
22.655.381,23		24.134.000,00		25.350.000,00		26.625.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alteração de acordo com o Projeto de Lei nº 024-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2022

PROGRAMA: RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0,00	100,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	10,07
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	20,58
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	32,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	5,60
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,50
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	95,20
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100,00	100,00
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0,00	100,00
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100,00	100,00
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100,00	100,00
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100,00
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0,00	50,00
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50,00	60,00
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90,00	100,00
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0,00	50,00

Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1,00	2,00
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0,00	8,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			66.672.906,99

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alteração de acordo com o Projeto de Lei nº 024-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.06
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.030
Produto: Alunos atendidos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4816	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 22.655.381,23

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alteração de acordo com o Projeto de Lei nº 024-2022

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Exercício de 2022

Página: 1/1

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1900 a 18/03/2022 (Geral)
Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Inscrito	Valor Cancelado	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS								
0000432/21	29/12/2021	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0273 (0273)	88,44	0,00	88,44	88,44	0,00
0000432/21	31/12/2021	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0273 (0273)	3.181,23	3.181,23	3.181,23	0,00	0,00
0009931/21	17/12/2021	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0273 (0273)	974,82	0,00	974,82	974,82	0,00
Total Entidade:				4.244,49	3.181,23	4.244,49	1.063,26	-0,00
Total Geral:				4.244,49	3.181,23	4.244,49	1.063,26	-0,00

Cancelamento de Restos a Pagar - Processado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP

Numero C. R. P. : **266/22**

Data : 18/03/2022

PRAÇA DR.MARIO LINS, 150 - CEP. 14.680-000 - CENTRO - JARDINOPOLIS - SP

Total

Fone:(16) 3690-2900

C.N.P.J.: 44.229.821/0001-70

Numero da Ord. Anterior:	0018696/21	Data: 18/03/2022	Cancelamentos Anteriores:	0,00
Valor da Ord. Anterior (A):	3.181,23		Valor do Cancelamento:	3.181,23
			Total de Cancelamentos (B):	3.181,23
			Saldo (A-B) :	0,00

Credor : COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ

Endereço: ROD CAMPINAS MOGI MIRIM KM 2,5 1755

Cidade: Campinas

UF: SP

C.N.P.J.: 33.050.196/0001-88

Inscr. Est. / Ident. Prof. :

Fica Cancelada a Importancia de R\$ 3.181,23 (três mil cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos)

Motivo do Cancelamento: CANCELAMENTO EM VIRTUDE DE LIQUIDAÇÃO INDEVIDA.

Contabilizacao:

Projeto de Lei nº 024-2022



De <prefeito@jardinopolis.sp.gov.br>
Para <secretarialegislativa@camarajardinopolis.sp.gov.br>,
<secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br>
Cópia <marcia@jardinopolis.sp.gov.br>
Data 2022-03-21 10:39

- 1 - PROJETO DE LEI - 024-2020 - Saldo FUNDEB- cancelamento empenho 2672-2019.pdf (~282 KB)
 2 - PPA ANEXO II - PROJ 024-2022.pdf (~109 KB) 3 - PPA ANEXO III - PROJ 024-2022.pdf (~69 KB)
 4 - LDO ANEXO V - PROJ 024-2022.pdf (~82 KB) 5 - LDO ANEXO VI - PROJ 024-2022.pdf (~70 KB)
 6 - Relação de resto a pagar.pdf (~42 KB) 7 - Resto cancelado.pdf (~60 KB)

Bom dia

Por determinação do Prefeito Municipal – Sr. Paulo José Briigliadori,

Encaminho o Projeto de Lei nº 024-2022 e respectivos anexos.

Por gentileza, acusar o recebimento deste email e anexos.

Atte.



Adriana Ap. Brilhadori

gabinete@jardinopolis.sp.gov.br

Chefe de Gabinete

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-000

Telefone (16) 3690-2912 / 3690-2943 | www.jardinopolis.sp.gov.br